LEI Nº 998/99

FICA DENOMINADA RUA DR. RAIMUNDO BAHIA DA NOVA A ATUAL RUA "G" E "H" DA QUADRA "G" E "I" DA QUADRA "H" E "I" DO CONJUNTO HABITACIONAL BEM QUERER.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. Raimundo Bahia da Nova a atual Rua "G" e "H" da Quadra "G e "I" da Quadra "H" e "I", do Conjunto Habitacional Bem Querer.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 28 de setembro de 1999.